



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2919 DE 31 DE MAIO DE 2021

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constante no Art. 74, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 04 de junho do corrente ano.

Art. 2° - Ficam ressalvados os serviços da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerados imprescindíveis a critério das autoridades competentes.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu-MG, 31 de maio de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino